

PORTARIA Nº 991 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Defere a solicitação de desistência de outorga da GEANNAIRA RODRIGUES OLIVEIRA DE MEDEIROS, referente à captação de água superficial em uma lagoa natural (baia).

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 119, de 07 de novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 150712/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 29 de setembro de 2021, acostado à fl. 98, do processo SAD Nº 403885/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, de acordo com o Art. 17 da IN nº 05 de 22/08/2017, a solicitação de desistência de outorga de direito de uso de recursos hídricos da GEANNAIRA RODRIGUES OLIVEIRA DE MEDEIROS, CPF: 873.643.101-00 referentes às captações superficiais, no Município de Santo Antônio do Leverger/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - P-4 - Alto Rio Cuiabá, com as seguintes características:

I - Coordenada geográfica da captação - (lagoa natural): 15°47'48,27"S de Latitude Sul e 55°59'12,54"W de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 34 m³/h (0,0094 m³/s ou 9,4 L/s), totalizando um volume máximo anual de 50.589,93 m³.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEMA nº 250 de 06/04/2017, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 18/04/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT